



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.

1

1 Às dezesseis horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e dezoito, na sede do Conselho
2 Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do
3 Sumaré, na Cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva
4 nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o TR.
5 Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes – Diretor Secretário e o
6 TR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte
7 pauta: Item 1 – Autorização de uso de viatura pela Assessoria Jurídica deste órgão. Item 2 –
8 Deliberação acerca de compras de café. Item 3 – Autorização de pagamento de auxílio
9 representação ao Presidente da Coordenação Regional de Fiscalização – COREFI. Item 4 –
10 Ratificação de ato demissional, a pedido, de funcionário deste órgão, nos moldes da CLT.
11 Inocorrência da aplicação da lei nº 13.467/21017. Item 5 – Deliberação acerca dos novos
12 procedimentos de cobrança sugeridos no memorando nº 114/2018 do setor jurídico, datado de
13 22/05/2018. Inicialmente, o Diretor Presidente, TR Agnaldo da Silva propôs que fossem seguidos
14 os itens da pauta. Após analisados e discutidos, individualmente, cada item e tendo havido consenso
15 entre os membros da Diretoria Executiva, ficou decidido que: **Item 1** – Tendo em vista a
16 necessidade de comparecimento à audiência no município de Bauru/SP, fica autorizado o uso de
17 viatura que será conduzida pela Advogada Taciane da Silva, bem como o pagamento de meia diária
18 à referida Advogada e ao Assessor Josenilson Barbosa Moura. **Item 2** – Fica autorizada ao setor de
19 compras que proceda com os trâmites necessários a aquisição de 50 quilos de café, para atender as
20 demandas de consumo deste Regional. **Item 3** – Considerando a participação do TR. Douglas
21 Ianelli – Presidente da COREFI – no curso para fiscalização na área de radiologia industrial,
22 realizado na sede deste regional nos dias 09 e 10 de maio, fica autorizado o pagamento de 2 (dois)
23 auxílios representação ao referido TR. conforme Resolução CONTER nº 08/2017. **Item 4** – Em
24 expediente endereçado à Assessoria Administrativa, o funcionário Wanderson Fária Moraes
25 solicitou que seu contrato de trabalho fosse extinto e o fez de forma livre e voluntária, porém,
26 solicitou que fosse o ato demissional transmutado em acordo, em que o requerente, receberia
27 algumas verbas, sob o pálio da Lei nº 13.467/2017. Encaminhado tal pleito ao setor de RH, o
28 mesmo consultou o setor jurídico que opinou, em formal parecer, pela aplicabilidade do artigo 484-
29 A, da CLT, razão pela qual o ato demissional se operou da forma estipulada por aquele dispositivo
30 com o pagamento dos consectários devidos, pelo que, esta Diretoria **RATIFICA** a demissão
31 ocorrida em 15 de maio de 2018, sem maiores ônus a este órgão. **Item 5** – Emana dos termos do
32 memorando nº 114/2018 do setor jurídico, medidas que aperfeiçoam as práticas que eram aplicadas
33 no setor de cobrança deste Regional, pelo que se elaborou um didático manual que objetiva a
34 redução do índice de inadimplência e estimular a solução das pendências financeiras dos
35 profissionais em débito, sendo que fora solicitada autorização para que fosse aplicado descontos
36 concedidos pela resolução CONTER nº 13/2017 aos profissionais baixados, que estejam em débito
37 antes de 2013, posto que se mostra uma medida que otimizaria a arrecadação para os cofres da
38 autarquia. Assim, delibera a Diretoria Executiva por aprovar as sugestões dadas a fim de que sejam
39 aplicados os termos do mencionado manual, sendo que a outra solicitação de deslocamento de mais
40 um funcionário ao setor de cobrança, ficará condicionada a ulterior deliberação, posto que deverá,
41 antes de tudo, ser consultada a Assessoria Administrativa, acerca da possibilidade, a fim de que

